

Chamada Pública CP85/2026 – Aquisição de Materiais Esportivos – Projeto Escola Aberta

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que **entre os dias 20 e 27 de março de 2026**, receberá propostas para **aquisição de materiais esportivos** para o **Projeto Escola Aberta**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de **Materiais Esportivos**, conforme especificação e quantidade estimada abaixo, para **Projeto Escola Aberta - TC 03/2024 – SME**.

2. COMPRA:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta contendo o **valor unitário para item e valor total**, considerando o fornecimento de todo material e a entrega, **conforme quantitativo e especificações abaixo**.

2.2. Especificações e quantidades estimadas dos materiais solicitados:

Material	Quantidade
Antena Rede Vôlei/Fibra vidro 1,80 m	10 pares
Aparador de chute (box)	05 pares
Aparador de soco (box)	05 pares
Apitos	20 unidades
Argola de agilidade	01 unidades
Aro Basquete – Oficial com rede nylon	20 unidades
Bambolês	100 unidades
Bola de Basquete Tam 07 adulto	50 unidades
Bola de Futsal Tam 04 – peso 410-440 g	50 unidades
Bola de Pebolim	50 unidades
Bola Pilates 65 cm	05 unidades
Bola Tênis	20 unidades
Bola Vôlei – Pênalt Pro 8.0	50 unidades
Bolas T14 Iniciação	05 unidades
Bolinha Tênis de Mesa 40 mm ABS	04 unidades
Bomba Ar Adaptadores Universais	10 unidades
Cartão juiz	30 unidades
Coletes Azul/Vermelho	400 unidades
Corda Ajustável	50 unidades
Corda Naval	01 unidades
Elástico Resistência nível médio	05 unidades
Escada de Agilidade 10 degraus 5 m	02 unidades
Kit Badminton	02 unidades
Manoplas	05 pares
Marcadores de Ponto	10 unidades
Mastro de Vôlei	10 pares

Mesa Tênis de Mesa	10 unidades
Raquete Tênis de Mesa borracha dupla face	50 pares
Rede Tênis de Mesa com presilhas ajustáveis	20 unidades
Rede Trave Futsal – Nylon reforçado 10 cm	20 pares
Rede Vôlei 9/5 x 1 m – Malha 10x10 cm	10 unidades
Step Academia 50x30x10	2 unidades
Tatame	100 unidades
Trave Futsal Oficial 3x2 estrutura metal Epóxi	6 unidades
Luva de Box	10 unidades

- 2.3. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com a mesma descrição técnica indicada no item 2.2.
- 2.4. Prazo de garantia: Informar o prazo de garantia, o tipo de garantia e Assistência Técnica.
- 2.5. Toda despesa com montagem, transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.
- 2.6. **Local de entrega:** Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP
- 2.7. **Prazo de entrega:** Favor, informar o prazo de entrega na proposta.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais adquiridos pela CONTRATANTE;
- Fornecer os materiais, conforme especificações e as quantidades constantes no item 2, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- Eventuais alterações nas características no material a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta aprovada.
- Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais.
- A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- Solucionar eventuais falhas apresentadas no material através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.
- O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga,
- O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;

- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições dos materiais não qualificados ou entendidos como inadequados.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- o) Todos os materiais e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- p) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- q) Caso os materiais entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao estabelecido no Contrato, será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- r) O material deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- s) A CONTRATADA deverá entregar os materiais no local especificado pelo FISCAL do contrato, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.
- t) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 5.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

- 5.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

- 5.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

- 5.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

7.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a entrega, mediante entrega do contrato assinado, se for o caso, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com descrição do projeto, número da ordem de compras e com a aprovação do responsável pela solicitação de compra.

9. DA PROPOSTA

9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP85/2026 – Aquisição de Materiais Esportivos – Projeto Escola Aberta.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução dos serviços até a entrega no local indicado, abrangendo, entre outras, materiais, transporte, taxas, impostos e quaisquer outros encargos incidentes.
- b) As despesas com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), transporte e alimentação da equipe são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão estar incluídas no preço proposto.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico: chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- b) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- c) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço